



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O ARTIGO 3º DO DECRETO  
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA  
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES  
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ MULTA DIÁRIA  
☐ APREENSÃO

006590

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                  |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|------------|----------------|----------|----------------|
| (01) CPF/CNPJ<br>02.124.432-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      | (02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE<br>265993992003-0 SSP/PA Data de Nasc. 08/07/1980 |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| (03) NOME DO AUTUADO<br>Yoncos Antonio Conia Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      | (04) NATURALIDADE<br>Bom Jardim / MA                                                                             |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| (05) FILIAÇÃO<br>Sebastião Teodoro Conia Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                  |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| (06) ENDEREÇO<br>Avenida Ulls Roy, nº 7866 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      | (07) TELEFONE<br>—                                                                                               |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| (08) BAIRRO OU DISTRITO<br>SOS Vinte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (09) MUNICÍPIO / CIDADE<br>Bom Vinte | (10) UF<br>PR                                                                                                    | (11) CEP<br>69.303-445 |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| (12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO<br>Pe de motor 8,0330 hectares de vegetação nativa, fora da zona de reserva legal, conforme foto imagem anexa ao Processo SEI 18204.006592/2024.58.<br>O desmatamento ocorreu na propriedade, Fazenda Anelina, Gleba Jussupirê, Município de São João do Bonito.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |                                                                                                                  |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| INFRAÇÃO DE ACORDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                                                                                                  |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| (13) ART<br>70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INISO / ALÍNEA §<br>§1º, §3º         | C / ARTIGO<br>—                                                                                                  | INCISO/LÍNEA §<br>—    | (14) ART<br>52                                 | INCISO/LÍNEA §<br>caput | C / ART.<br>3º                                     | INCISO/LÍNEA §<br>II, VII | (15) ART.  | INCISO/LÍNEA § | C / ART. | INCISO/LÍNEA § |
| (16) LEI<br>9.605/98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      | (17) DECRETO<br>6.514/03                                                                                         |                        | (18) VALOR DA MULTA<br>R\$ 9.000,00            |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| (19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS<br>Fica embargada uma zona de 8,0330 hectares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                                                                                                  |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| (20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO<br>Sede da FEMARH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                                                                                                                  |                        | (21) MUNICÍPIO / CIDADE<br>Bom Vinte           |                         |                                                    |                           | (22)<br>RR |                |          |                |
| (23) HORA DA AUTUAÇÃO<br>11:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      | (24) DATA DA AUTUAÇÃO<br>30/07/2025                                                                              |                        | (25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA<br>19/08/2025 |                         | (26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$<br>— |                           |            |                |          |                |
| (27) ASSINATURA DO AUTUADO<br>P/P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |                                                                                                                  |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. |                                      |                                                                                                                  |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |
| (28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                                                                                                  |                        |                                                |                         |                                                    |                           |            |                |          |                |

Yuri de Lima Teixeira

Chefe de Fiscalização Ambiental - SJA

NILKA YUIKO NAKAHARA  
Analista Ambiental / Fiscal

DFA/DMCA/FEMARH-RR  
4º Via (Controle) 02

☐ 1º Via (Autuado)

☐ 2º Via (MPE)

☐ 3º Via (MPE)

☐ 4º Via (Controle)